



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS ALTERANDO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 09 DE ABRIL DE 2012- ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL E DO PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU.”

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Cargos e vagas relacionados no Quadro abaixo, no Regime Estatutário, alterando o Anexo I - Cargo Efetivo da Lei Complementar nº 007/2012- Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu:

Nº VAGAS	NOMEMCLATURA	REQUISITOS P/PROVIMENTO	REF	C.H./SEM
2	Mecânico de Veículos Pesados	Ensino Fundamental- experiência de três anos em mecânica diesel e eletrônico/CNH categoria “D” ou superior	15	40
4	Ajudante de Mecânica	Ensino Fundamental/CNH e experiência comprovada de 2 anos em Manutenção de Mecânica	7	40
1	Eletricista de Veículos	Ensino Fundamental/CNH e experiência de 2 anos em manutenção elétrica de veículos, ônibus, etc.	11	40
1	Borracheiro	Ensino Fundamental/CNH, experiência comprovada de 2 anos em borracharia	8	40
3	Fiscal Municipal de Transportes	Ensino Médio/CNH	11	40
20	Motorista de Transporte de Passageiros	Ensino Fundamental/CNH categoria “D” ou superior, experiência comprovada de 2 anos	11	40
3	Motorista Transporte de Alunos	Ensino Fundamental /CNH categoria “D” /Curso Transp. Escolar	7	40
1	Almoxarife	Ensino Médio	11	40
1	Arquiteto	Nível Superior em Arquitetura/ Possuir CNH categoria “A”, “B”	19	20
2	Recepcionista	Ensino Fundamental	7	
1	Encarregado de Protocolo e Arquivo	Ensino Médio	13	40
5	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio/	3	40
1	Encarregado de Tráfego	Ensino Fundamental-CNH, categoria “D”	16	40
2	Técnico de Edificação	Ensino Médio/CREA	15	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de abril de 2015.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2015

Miracatu, 15 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Faço chegar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 005/15, que dispõe sobre criação de cargos e vagas alterando o anexo I da Lei Complementar nº 007 de 09 de abril de 2012-Estruturação do Quadro Geral e do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu.

Considerando que a Administração Municipal irá estruturar o Setor de Transportes, visando o atendimento da população com transporte coletivo de passageiros pelo próprio Município, há necessidade de criação de cargos e vagas para suprir a demanda.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente;

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS
Câmara Municipal
Miracatu-SP.